

DECISÃO (PESC) 2015/2275 DO CONSELHO**de 7 de dezembro de 2015****que altera a Decisão 2012/389/PESC sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 16 de julho de 2012, o Conselho adotou a Decisão 2012/389/PESC ⁽¹⁾ sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR).
- (2) Em 22 de julho de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/485/PESC ⁽²⁾, que prorroga a EUCAP NESTOR até 12 de dezembro de 2016.
- (3) Em 6 de outubro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/1793 ⁽³⁾, que prorroga o período abrangido pelo montante de referência financeira até 15 de dezembro de 2015.
- (4) A Decisão 2012/389/PESC deverá ser alterada para fixar um montante de referência financeira para o período compreendido entre 16 de dezembro de 2015 e 12 de dezembro de 2016,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O artigo 13.º, n.º 1, da Decisão 2012/389/PESC passa a ter a seguinte redação:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUCAP NESTOR durante o período compreendido entre 16 de julho de 2012 e 15 de novembro de 2013 é de 22 880 000 EUR.

O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUCAP NESTOR durante o período compreendido entre 16 de novembro de 2013 e 15 de outubro de 2014 é de 11 950 000 EUR.

O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUCAP NESTOR durante o período compreendido entre 16 de outubro de 2014 e 15 de dezembro de 2015 é de 17 900 000 EUR.

O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUCAP NESTOR durante o período compreendido entre 16 de dezembro de 2015 e 12 de dezembro de 2016 é de 12 000 000 EUR.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 7 de dezembro de 2015.

Pelo Conselho

A Presidente

C. CAHEN

⁽¹⁾ Decisão 2012/389/PESC do Conselho, de 16 de julho de 2012, sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR) (JO L 187 de 17.7.2012, p. 40).

⁽²⁾ Decisão 2014/485/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, que altera a Decisão 2012/389/PESC sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR) (JO L 217 de 23.7.2014, p. 39).

⁽³⁾ Decisão (PESC) 2015/1793 do Conselho, de 6 de outubro de 2015, que altera a Decisão 2012/389/PESC sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR) (JO L 260 de 7.10.2015, p. 30).